

PORTARIA Nº 768/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º **501/2025-PROJUR/ BELÉMPREV**, constante nos autos do Processo n.º **2025.04.25360P**, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de setembro de 2025 o servidor **Sr. BENEDITO CARLOS SALES DIAS** no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** - Matrícula nº 0101621-027, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os Arts. 10, §7º, e 13 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 6.210,93** (Seis mil, duzentos e dez reais e noventa e três centavos.), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$	2.035,30
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%)	R\$	407,06
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (50%)	R\$	1.017,65
DAI.101.3 (100%)	R\$	421,82
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$	2.329,10
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	6.210,93

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO BELÉMPREV, 20 DE AGOSTO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
PRESIDENTE DO BELÉMPREV

